



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Centro de Educação Infantil - CEI Maria Eliziete Martins Carneiro		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação Infantil Maria Eliziete Martins Carneiro, no município de Horizonte, na jurisdição da CREDE 09, INEP/Censo Escolar nº 23249340, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 1075946/2018	<b>PARECER Nº</b> 0425/2018	<b>APROVADO EM:</b> 05.04.2018

## I – RELATÓRIO

Odilene Keila Lima Alves, diretora da CEI Maria Eliziete Martins Carneiro, no município de Horizonte, por meio do processo nº 1075946/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e à autorização do funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Rua Manoel Feliciano de Sousa, nº 440, Bairro Horizonte, CEP: 62.880-000, na jurisdição da CREDE 09 Horizonte, INEP/Censo Escolar nº 23249340.

A diretora é a professora Odilene Keila Lima Alves, licenciatura em em Formação de Professores de 1ª a 4ª Série, Registro nº 29723, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6744, e pela secretária escolar, Simone Maria Nascimento Amaral da Silva, Registro nº 232.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0565/2016 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de seis professores sendo todos com habilitação, na forma da lei.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0425/2018

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da CEI Maria Eliziete Martins Carneiro, no município de Horizonte, na jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE